

COMISSÃO ESPECIAL DESTINADA A PROFERIR PARECER AO PROJETO DE LEI Nº 3.267, DE 2019.

PROJETO DE LEI Nº 3.267, DE 2019

Altera a Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997, que institui o Código de Trânsito Brasileiro.

EMENDA Nº

Suprime-se do art. 5º do Projeto a alínea “d” do inciso I.

JUSTIFICAÇÃO

A emenda aqui apresentada visa a remover do projeto de lei a alteração proposta que extingue a obrigatoriedade de o candidato a Carteira Nacional de Habilitação realizar aulas práticas de direção no período da noite.

A ambientação do candidato a condutor ao turno da noite propicia experiência perceptiva diferente da que normalmente é vivida durante o dia. As limitações visuais, a necessária potencialização da atenção e a noção de distância são diferenciadas e de extrema importância para que o novo condutor desenvolva habilidades de adaptação a situações adversas.

Portanto, apresentamos a presente emenda visando a manter a obrigatoriedade de aulas práticas noturnas na formação do condutor.

Sala da Comissão, em _____ de _____ de 2019.

Deputada LIZIANE BAYER